

EDITAL NRI N.º 13/2015

ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O PERÍODO PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE TUTORIA DE ALUNOS ESTRANGEIROS.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica disponível aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de inscrições para o processo de seleção do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros.

Art. 2º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros serão os seguintes:

- I. ter cumprido 01 (um) ano letivo até a data de início de seu programa como Tutor;
- II. estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação da FAE Centro Universitário;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. demonstrar conhecimento da língua inglesa;
- V. participar do processo seletivo, composto de entrevista com pelo menos 02 (dois) representantes do Núcleo de Relações Internacionais.

Parágrafo único. Os discentes selecionados serão orientados e supervisionados pelo Núcleo de Relações Internacionais durante o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º A inscrição no Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros deverá ser realizada através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *campus* em que estiver matriculado, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via, devidamente preenchida, datada e assinada, do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, disponível no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/nri>, Tutoria;
- II. 01 (uma) carta de apresentação pessoal;
- III. 01 (uma) carta de recomendação do Coordenador do Curso;
- IV. proficiência na língua estrangeira comprovada por certificado/declaração.

Art. 4º O Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato agendando um horário para a entrevista, cujo resultado será divulgado, via e-mail.

Art. 5º Os discentes selecionados para participar do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros deverão observar as seguintes orientações:

- I. a duração do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros será de 06 (seis) meses, podendo o discente inscrever-se quantas vezes quiser;
- II. o discente deverá participar de reuniões de *feedback* durante o período em que estiver participando do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros;
- III. ao final do Programa, o discente deverá entregar ao Núcleo de Relações Internacionais o relatório de atividades.

Parágrafo único. As datas das reuniões de *feedback* previstas no inciso II, serão agendadas e informadas pelo Núcleo de Relações Internacionais.

Art. 6º Ao final do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros será conferida uma declaração aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

Parágrafo único. A emissão da declaração ficará condicionada ao recebimento do relatório das atividades, conforme art. 5º, III, deste Edital.

Art. 7º Será desligado do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros o discente que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não cumprir, satisfatoriamente, com as atribuições pertinentes à função de Tutor;
- II. concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. incorrer em falta disciplinar prevista na legislação interna da FAE Centro Universitário.

Art. 8º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico nri@fae.edu ou no *site* <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vrn>.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Relações Internacionais, da Diretoria de *Campus*, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 10. Este Edital entra em vigor a partir desta data.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais